



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2026.



“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especial, nos termos da Lei nº 2.039, de 22 de dezembro de 2025, art. 6º. Inciso I, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 01 10 03 ATENÇÃO ESPECIAL

Programa: 10.301.0012.2043.0000 Manutenção da Atenção Especial

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 300.000,00

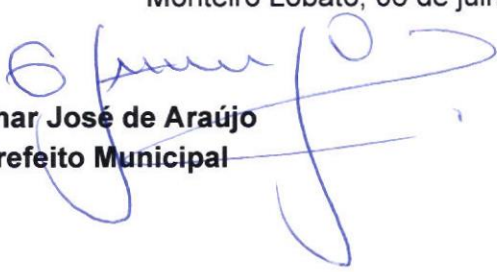
Recursos: Federal (FR/CA 05.902.004) – Emenda de Comissão – Deputado Paulo Alexandre Barbosa.

Art. 2º Os créditos adicionais especiais serão cobertos pelo recurso da emenda parlamentar número 50410002 – Comissão da Saúde, Deputado Paulo Alexandre Barbosa.

Art. 3º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 06 de julho de 2026.


Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

Monteiro Lobato, 06 de julho de 2026.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional.

A abertura do crédito adicional especial na Secretaria de Saúde se faz necessária para destinação de recurso oriundo da emenda parlamentar número 50410002 da Comissão da Saúde, para pagamento de Serviços Médicos do Centro de Atendimento de Educação Especial.

Por esse motivo, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, seguro de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.


Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal